

TERMO DE REFERÊNCIA
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 093/2024

Município de Boa Vista do Incra
Secretaria Municipal de Educação.
Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da manutenção do ônibus marca Mpolo/Volare, Modelo v8 4x4, Ano 2020/2021, Placa JBG7F58.
Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Veículo:				ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO		PLACA: JBG7F58 - CHASSI: 93PB58M10MC064275	
Item	Quant	Un	Descrição				
01	01	PC	GRAXA ROLAMENTO 1K				
02	01	PC	SILICONE ALTA TEMP. CINZA 85 GR				
03	01	PC	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO				
04	06	LT	LUBRAX GLS SAE 85W149 LT				
05	02	PEC	RETENTOR				
06	02	PEC	PORCA CATRACA				
07	02	PEC	RETENTOR DE OLEO				
08	02	PEC	ROLAMENTO DE AGULHA				
09	02	PEC	RETENTOR OLEO				
10	01	PEC	RODA LIVRE AVM 459MA				
11	01	SV	MÃO DE OBRA				

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos a serem consertados, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços desenvolvidos pela secretaria, principalmente os Transportes dos alunos da rede municipal e estadual de educação.
Desta forma o objetivo é promover a contratação para a prestação do serviço, promovendo a solução adequada para o conserto do veículo, por não ser possível realizar o conserto na oficina mecânica do Município.

11

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços especializados para manutenção do microônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Os serviços a serem realizados demandarão de mão de obra especializada, sendo considerados de suma importância, tendo em vista que os veículos realizam o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, necessitando estar em plenas condições de segurança e trafegabilidade. A necessidade de reparos e de manutenção periódica, é a garantia da vida útil dos veículos, especialmente zelando pela segurança dos alunos e condutores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá possuir a documentação necessária indicada como requisitos mínimos para a contratação (habilitações fiscal, social e trabalhista, certidão negativa de feitos sobre falência);

4.2 A empresa deverá ter dentre as suas atividades serviços de manutenção e reparação de veículos e comércio/fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das peças solicitadas e a prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consentada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

12

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações. Conforme pesquisa de mercado realizado no referido Estudo Técnico Preliminar, a empresa * ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA 13.347.671/0001-75 de Ijuí/RS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.560,00.

Veículo:	ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO		
	PLACA: JBG7F58 - CHASSI: 93PB58M10MC064275		
Item	Quant	Un	Descrição
01	01	PC	GRAXA ROLAMENTO 1K
02	01	PC	SILICONE ALTA TEMP. CINZA 85 GR
03	01	PC	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO
04	06	LT	LUBRAX GLS SAE 85W149 LT
05	02	PEC	RETENTOR
06	02	PEC	PORCA CATRACA
07	02	PEC	RETENTOR DE OLEO
08	02	PEC	ROLAMENTO DE AGULHA
09	02	PEC	RETENTOR OLEO
10	01	PEC	RODA LIVRE AVM 459MA
11	01	SV	MÃO DE OBRA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

094

13

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 02 Manutenção de Desenvolvimento do Ensino
Proj./atividade: 2.703 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Código Reduzido: 537 (1.500.1001.0001)
Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo - Peças
Código Reduzido: 541 (1.500.1001.0001)
Elemento: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros PJ

Boa Vista do Incra, em 18 DE OUTUBRO de 2024.

Responsável: Marcia Selet Augusto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

14